



**DECRETO N° 0805/2024**, de 09 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o deferimento do requerimento processo n° 9259/2024 onde o servidor municipal requer antecipação de férias.

**DECRETA:**

Art. 1° – Fica concedido antecipação de férias por **15 (quinze)** dias a Servidora Municipal Sr.<sup>a</sup> **ROSELI SANTOS** ocupante do cargo efetivo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, matrícula **1183**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2024 à 01/01/2025**, para gozo a partir de **26/06/2024 à 10/07/2024** com retorno previsto para **11/07/2024**.


Art. 2° – Caso haja exoneração do servidor antes do prazo para gozo das férias regulares, serão descontados na rescisão os dias tratados neste ato oficial.

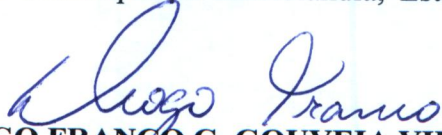
Art. 3° – Será pago ao servidor, o adicional de um terço da remuneração correspondente ao período de férias, no dia em que o mesmo requerer, após, completado o período aquisitivo às férias regulares.

Art. 4° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/06/2024, revogando as disposições em contrário.

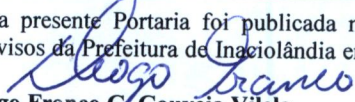
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 09 de julho de 2024.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 09/07/2024.

  
**Diogo Franco G. Gouveia Vilela**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria n° 1961/2024